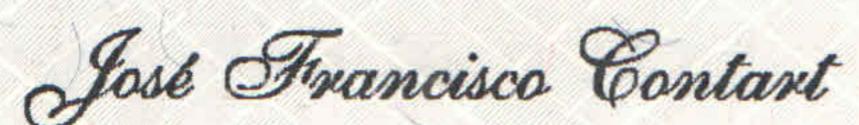
2° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Franca - SP



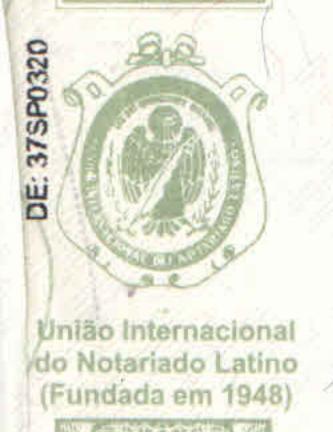




Livro: 1371 Página: 093/098 Protocolo: 236666 1° TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA QUE FAZEM, ENTRE SI, ELDER MOSCARDINI FILHO, E SINDICATO DOS CONTABI-LISTAS DE FRANCA E REGIÃO, NA FORMA E COMO ADIAN-TE SE DECLARA.

S A I B A M todos quantos a presente escritura virem que, ao 05 (CINCO) dias do mês de ABRIL (04) do ano de 2.016 (DOIS MIL E DEZESSEIS), nesta cidade e comarca de Franca, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, neste 2°. Tabelião de Notas de Franca, perante mim, Substituta do Tabelião, adiante nomeados, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: de um lado, como PRIMEIRO PERMU-TANTE, (01)- ELDER MOSCARDINI FILHO, RG 44.613.788-1-SSP.SP., CPF 365.379.598-29, brasileiro, solteiro, maior, químico, domiciliado nesta cidade de Franca/SP, e onde reside na Rua Estevão Marcolino, n. 640, Vila Raycos, CEP 14405-333; e, de outro lado, como SEGUNDO PERMUTANTE, (01)- SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE FRANCA E REGIÃO, com sede nesta cidade de Franca, na rua Francisco Nalini, n. 3.699, inscrita no CNPJ sob n. 72.918.006/0001-53, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido via internet, que me foi exibido e fica arquivado nestas notas, em pasta própria n. 08, às fls. 152, com seu estatuto social reformado de 24 de fevereiro de 1999 devidamente registrado sob n 12811-PJ (microfilme), em 15/12/1999, ambos no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta cidade de Franca, cujas cópias me foram exibidas e ficam arquivadas nestas notas, em pasta própria n. 254, às fls. 01/24, tendo exibido ainda a certidão de breve relato, com data de 05/04/2016, que me foi exibida e fica arquivada nestas notas, em pasta própria n. 254, fls. 25, estando, representado, neste ato, de conformidade com o art. 23 lera 'a' de seu referido estatuto social reformado, por seu Presidente, MARCELO AN-TÓNIO BARCELOS, RG 9.171.399-SSP.MG., CPF 295.213.568-12, brasileiro, solteiro, maior, contador, domiciliado nesta cidade de Franca, e onde reside na rua Cavalheiro Petráglia, n. 1078, Vila Raycos, CEP 14405-327, eleito e empossado em Reunião da Diretoria realizada em 05/12/2014, para o triênio 2015/2017 conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, devidamente registrada no 2º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Franca, sob n. 15238 (microfil-







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

me), em 30/12/2014, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria n. 254, fls. 26/32, estando este, para a lavratura da presente escritura, autorizado em Assembléia Geral, realizada em 04/04/2016, cuja cópia me foi exibida e fica arquivada nestas notas, em pasta própria n. 254, às fls. 33/36; - sendo os presentes reconhecidos como os próprios de que trato por mim, Substituta do Tabelião, à vista da documentação pessoal exibida, do que dou fé. A seguir, pelo primeiro permutante, ELDER MOSCARDINI FILHO, me foi dito que, a justo título, e por força da escritura pública lavrada nesta notas, dia 29/03/2016, livro 1368, folhas 377/382, ainda não registrada que será levada a registro juntamente com a presente escritura, se tornou legítimo senhor e possuidor de: UMA CASA DE MO-RADIA, situada nesta cidade de Franca, 1º Subdistrito, na RUA DR. CARLOS SIGNORELLI, n. 2.540, com 114,80 m2. de área construída, e seu respectivo terreno, composto de parte do lote 08 da quadra 01, da planta que compõe o loteamento denominado VILA INDUSTRIAL, com a área de 260,00 m2., medindo 10,00 m. de frente, igual dimensão ao fundo, por 26,00 m. de cada um dos lados, da frente ao fundo; e a cujo imóvel dá o valor de R\$ 55.000,00, imóvel esse melhor descrito e caracterizado, conforme certidão de propriedade (matrícula 61.071), expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca, estando, outrossim, dito imóvel cadastrado na PM local, sob n. do contribuinte 2.11.12.010.09.00, com o valor venal de R\$ 53.853,56, CEP 14.403-367;. A seguir, pelo segundo permutante, SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE FRANCA E REGIÃO, representado na forma declarada, me foi dito que, a justo título e por força da escritura pública datada de 06 de novembro de 1997, livro 842 fls. 85 e da escritura pública datada de 07 de abril de 1998, livro 851 fls. 332/333, ambas lavradas nestas notas e respectivamente registradas sob ns. 09 e 10 na matrícula 25.387, livro 2 RG do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, se tornou legítimo senhor e possuidor de: UM TERRENO, situado nesta cidade de França, composto do lote n. 12 da quadra n. 12, constante da planta que compõe o loteamento denominado PARQUE FRANCAL, com frente na AVENIDA FRANCISCO DE PAULA QUINTANILHA RIBEIRO e medindo 10,00 metros de frente e fundo, por 30,00 metros de cada um dos lados, da frente ao fundo, encerrando a área de 300,00 ms²; e a cujo imóvel dá o valor de R\$ 55.000,00, imóvel esse melhor des-



2° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Franca - SP



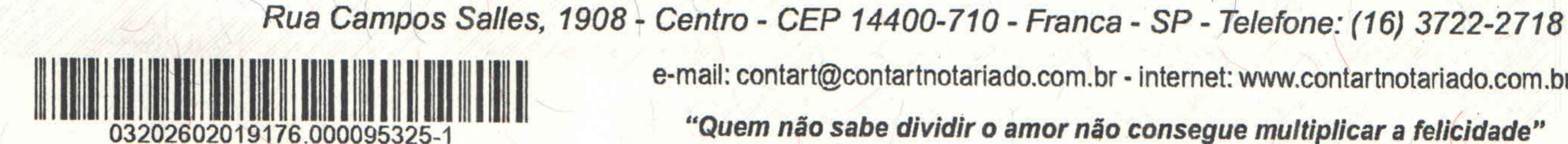






crito e caracterizado conforme certidão de propriedade, expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca, estando, outrossim, dito imóvel cadastrado na PM local, sob n. 2.21.02.007.12.00, com o valor venal de R\$ 39.206,89, CEP 14400-120; Q U E, eles contratantes declaram, expressa e solenemente, serem os imóveis descritos alodiais e não pesar sobre eles quaisquer ônus, tributos, cláusulas, condições, vínculos, reservas, despesas, responsabilidades, gravames, litígios, contribuições, dúvidas, encargos, multas, ações e termos suspensivos, tudo conforme certidões de propriedade atualizadas expedidas pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca, e que acompanharão o primeiro traslado desta escritura para registro; ENTAO, POR AMBOS OS OUTORGANTES E RECI-PROCAMENTE OUTORGADOS, primeiro e segundo permutantes, me foi dito, que assim, como possuem os imóveis da forma como vêm acima e retro descritos, hoje, de pleno e comum acordo, contrataram permutá-los entre si, como de fato e na verdade ora os P E R M U T A M, pela presente escritura e na melhor forma de direito, passando, portanto o imóvel descrito em primeiro lugar, no valor de R\$ 55.000,00, a pertencer ao segundo permutante, SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE FRANCA E REGIÃO, e o imóvel descrito em segundo lugar, no valor de R\$ 55.000,00, a pertencer ao primeiro permutante, ELDER MOS-CARDINI FILHO, não havendo, entre os bens ora permutados qualquer diferença de valores, não há reposição ou restituição em dinheiro, por conseqüência, eles outorgantes e reciprocamente outorgados dão, entre si, mutua, recíproca, plena, geral, rasa, absoluta e irrevogável quitação, para nada mais exigir ou reclamar, como também fazem, entre si, mútua e recíproca transferência de toda a posse, jus, ação, domínio e servidões ativas que até este momento exerciam, respectivamente, sobre os imóveis ora permutados, obrigando-se, ainda, por si, seus herdeiros e sucessores a, em todo e qualquer tempo, fazer a presente permuta sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção de direito, na forma da lei, requerendo e autorizando quaisquer registros e averbações necessários ao aperfeiçoamento desta escritura, e declarando mais: A. ele primeiro permutante, EL-DER MOSCARDINI FILHO: a) - que, sobre o imóvel descrito em primeiro lugar e nem contra a sua pessoa individual não há qualquer ação cível, executiva ou criminal, até a presente data, e não existem protestos, respondendo ele primeiro







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

permutante civil e criminalmente por estas declarações; b) - que, sob as penas da Lei, que, não sendo, individualmente empregador vinculado ao INSS, não está enquadrado nas restrições do artigo 47 da Lei n. 8.212 de 24 de julho de 1991, com a nova redação do Decreto n. 3.048/99 de 06 05 1.999, Artigo 257, incisos I, III, IV, V, VI e VII do parágrafo único do artigo 195, Decreto n. 6.106, de 30 de Abril de 2007, e as alterações impostas ao Regulamento da Previdência Social, pelo Decreto n. 3.265/99, de 29 11 1.999, respondendo civil e criminalmente por estas declarações; c) - que também sob as penas da Lei, em caráter irrevogável e irretratável, declara que não sendo empresário individual, não se enquadra e nem se vincula a quaisquer das categorias ou classes de empregadores vinculados ao Regulamento Geral da Previdência Social INSS, previstas no art. 539 nos termos da Instrução Normativa INSS DC n. 100 de 18 12 2003, retificada pela Instrução Normativa n.102 de 29 01 2004, e demais alterações; d) - que estando ele primeiro permutante no estado civil de solteiro, não têm e nem mantêm convivência duradoura, pública e contínua, com pessoa alguma, que possa caracterizar união estável, com entidade familiar, estabelecida com objetivo de constituição de família. Assim sendo, sob as penas da Lei, declaram não estarem enquadrados nas restrições da Lei 9.278 de maio de 1.996, que regulou o parágrafo 3' do art. 226 da Constituição Federal, ao reconhecerem a união estável entre homem e mulher, como entidade familiar. Exibiu-me ainda ele primeiro permutante a certidão conjunta negativa da Receita Federal, a certidão negativa da Justiça Federal e inclusive a certidão da justiça do trabalho, número 28719657/2016, expedida em 28 03 2016, com validade até 23 09 2016, documentos esses que acompanharão o primeiro traslado deste instrumento. B. ele segundo permutante, representado na forma declarada, SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE FRANCA E REGIÃO: a) - que sobre o imóvel descrito e nem contra a sua pessoa não há qualquer ação cível, executiva ou criminal, não é devedor da Receita Federal e não há protestos, até presente data, que possam afetar a segurança desta transação ou envolver o imóvel objeto da presente escritura, respondendo civil e criminalmente por estas declarações, b) - que, sob as penas da Lei civil e criminal declara que após o estatuto social mencionado não ocorreu qualquer outra alteração. Exibiu-me aindaselião DE NOTI ele segundo permutante: a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRA DE DEBITOS DE CONTRA DE CONTRA DE DEBITOS DE CONTRA DE

FFRANCA

2° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Franca - SP









HEPUBLICA FEDERATIVA: DO BRASIL

8782.5993.DFE0.96B3, emitida às 11:13:14 do dia 28/03/2016, pelo sistema IN-TERNET, válida até 24/09/2016, na qual consta o seguinte: "Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991". A aceitação desta certidão está condicionada à veracidade de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br. A veracidade da informação foi confirmada na internet, e cuja cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria n. 18, às fls. 141; b) a certidão negativa da Justiça Federal e inclusive a certidão da justiça do trabalho, n. 28723732/2016, expedida em 28 03 2016, com validade até 23 09 2016, documentos esses que acompanharão o primeiro traslado deste instrumento. C. E declarando ainda ambos outorgantes e outorgados permutantes: a) - que aceitavam, como de fato e na verdade aceitado tem, esta escritura na forma lavrada para que a mesma produza seus efeitos legais e que as guias referentes ao imposto sobre transmissão de bens imóveis, nas importâncias de R\$ 1.100,00, e R\$ 1.100,00, serão recolhidas no primeiro dia útil seguinte, na agência local do Banco n. 104 (Art.5°, Decreto 5938 de 07 04 1989) por ter sido a presente, lavrada após o horário de expediente bancário (16:00 h); b) - que, mutuamente aceitam as declarações feitas com referência a inexistência de ações ajuizadas até a presente data, dispensando, assim, as certidões negativas de ações cíveis e criminais deste Estado de São Paulo, e as certidões negativas protestos desta comarca de Franca, nesse sentido; c) que para os efeitos de registro, se responsabilizam, expressa e solidariamente, por quaisquer impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre os bens descritos. E, de

RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO n.



Rua Campos Salles, 1908 - Centro - CEP 14400-710 - Franca - SP - Telefone: (16) 3722-2718





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

como assim o disseram, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura que depois de lida por mim, em alta voz e achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinam para que a mesma produza seus efeitos legais. FOI FEITA A CONSUL-TA DE INDISPONIBILIDADE, CONFORME HASH: 87ac. c9c6. cd3c. 2ee8. e135. 1dbf. c00b. c907. 1971. dd64 e ea30. d82d. 241b. 81ac. 101b. 2eb2. ead5. bb15. ccbd. ed5c EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE ØPERAÇÃO IMOBILI-ÁRIA - DOI CONFORME IN-SRF. Eu, MILLIA (MILLA) léria Barbosa Contart), Substituta do Tabelião, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé, assino em público e raso, NOS 516 ANOS DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL, CORAÇÃO DO MUNDO, PÁTRIA DO EVANGELHO.

-:- ELDER MOSCARDINI FILHO -:-

-:- MARCELO ANTÔNIO BARCELOS -:-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

-:- VALÉRIA BARBOSA CONTART -:-

Substituta do Tabelião.

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS CONTART NOTARIADO - JOSÉ FRANCISCO CONTART - TABELIÃO Rua Campos Salles, 1908 - Franca/SP - Centro - Cep 14400-710 - Fone/Fax: (16) 3722-2718

Porto, por fé, que a presente é cópia do original. Trasladado na mesma data.

Em testemunho da verdade. Coulde --- JOSÉ FRANCISCO CONTART ---TABELIÃO

"Quem não sabe dividir o amor não consegue multiplicar a felicidade" 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS CONTART NOTARIADO - JOSÉ FRANCISCO CONTART - TABELIÃO Rua Campos Salles, 1908 - Franca/SP - Centro - Cep 14400-710 - Fone/Fax: (16) 3722-2718

Livro:1371 Folha:93/98 - Protocolo: 236666 Cartorio: 1.653,04 | pesp: 242,22 | Estado: 469,82 RegCivil:87,00 Ministério:79,34 Justica:113,46 Sta Casa:16,54/Município: 82,64 TOTAL:2.744,06 Recibo: - JOSÉ FRANCISCO CONTART

"Quem não sabe dividir o amor não consegue multiplicar a felicidade"